



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação.

LEI Nº 8.800, DE 14 DE MAIO DE 1980.

Dá denominação a estabelecimento de ensino de Dianópolis.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Denominar-se-á "Antônio Povoá" a Escola Estadual de 1º Grau do Bairro Cavalcante, na cidade de Dianópolis.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 14 de maio de 1980, 92º da República.

ARY RIBEIRO VALADÃO
Adjair de Lima e Silva

(DO de 21.5.80)

Este texto não substitui o publicado do D.O. de 21-05-1980.

